



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23034.023898/2012-44

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20/2013,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO NACIONAL DE  
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE E A  
2REACH INFORMÁTICA LTDA ME, PARA OS FINS  
QUE SE ESPECIFICAM.

Aos 5 dias do mês de abril de 2017, o FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada à S.B.S. - Quadra 02 - Bloco "F" em Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/0001-81 neste ato representado pelo Diretor de Administração o Sr. **RICARDO RODRIGUES DE ALVARENGA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1071140 SSP/DF, CPF 539.403.341-20, nomeado por meio da Portaria nº 2.005 de 07 de outubro de 2016 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 10/10/2016, no uso da atribuição que lhe confere artigo 15, do Anexo I, do Decreto nº 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U de 06/03/2012, que aprova a estrutura regimental do FNDE, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **2REACH INFORMÁTICA LTDA ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.352.149/0001-56, estabelecida à SRTVS Lote 1/3 Quadra 701 Conjunto E – Bloco 01 - Número 12 – Sala 209 - Parte Z44 - Edifício Palácio do Rádio I – Asa Sul - Brasília- DF - CEP 70.340-901, neste ato representado por seu Sócio-Diretor, Sr. **BRUNO NERI TORQUATO**, portador da carteira de identidade nº 36.563.923-0, expedida pela SSP/SP, CPF nº 228.243.098-06, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no processo administrativo nº **23034.023898/2012-44**, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 20/2013, por mais um período de 12 (doze) meses, com término em 12/04/2018, resguardado o direito de reajuste de preços utilizando-se da variação do Índice Geral de Preço de Mercado – IGP-M/FGV, conforme Cláusula Décima Quarta do contrato original.

**DA PRORROGAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica prorrogada a vigência no Contrato nº 20/2013, referente ao Item Manutenção e Suporte – Garantia, por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de **12 de abril de 2017**, tendo em vista o constante na Cláusula Quarta do instrumento original de contrato, combinada com o disposto no inciso II, Art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

**DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Ao presente instrumento é atribuído o valor total de **R\$ 42.437,73** (quarenta e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos).

**Parágrafo Primeiro** – As despesas decorrentes da execução do presente instrumento de contrato no exercício financeiro de 2017 estão estimadas em **R\$ 30.413,71 (trinta mil, quatrocentos e treze reais e setenta e um centavos)**.

Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da Contratante, na seguinte classificação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R\$)
12.122.2109.2000.0053	010000000	33.90.39	2017NE800049	27/03/2017	30.413,71

**Parágrafo Segundo** – As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo, no exercício financeiro de 2018, estimadas em **R\$ 12.024,02 (doze mil, vinte e quatro reais e dois centavos)**, correrão às expensas do orçamento da CONTRATANTE, à conta de dotação orçamentária própria para cobrir despesas de mesma natureza, mediante empenho.

**DA ANÁLISE**

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente Termo Aditivo está de acordo com o parecer jurídico referencial proferido pela Procuradoria Federal junto ao FNDE, anexo ao processo, nos termos da Orientação Normativa/AGU nº 55/2014.

**DA PUBLICAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA**- A publicação resumida deste instrumento na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA** - Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em três vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

**RICARDO RODRIGUES DE ALVARENGA**  
PI Contratante

**BRUNO NERI TORQUATO**  
PI Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1.

Nome Ionete Medeiros L.M. de Pinho  
CPF: 221.558.131-04  
RG: 585.077 - SSP/DF

2.

Nome: PAULO RUBENS GÓES TORQUATO  
CPF: 214.178.141-87  
RG: 436768 - SSP - DF